

## EDITAL № 001/2023 - CHAMAMENTO PÚBLICO DE SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE OFICINAS CULTURAIS

A Associação dos Amigos do Festival Artes Vertentes, organização da sociedade civil sem fins lucrativos, localizada no município de Tiradentes e inscrita sob o CNPJ 22.776.946/0001-87, torna pública e aberta as inscrições para o Edital nº 001/2023 - Chamamento Público de Seleção de Propostas, visando à seleção de propostas de oficinas culturais na área de **Fotografia** no âmbito do projeto Ação Cultural Festival Artes Vertentes, com objetivo de difundir o acesso à cultura no município de Tiradentes (Minas Gerais) e de incentivar o trabalho artístico na comunidade, em conformidade com as condições e exigências estabelecidas neste edital.

O presente edital faz parte do convênio nº 923597/2021, firmado entre a Associação dos Amigos do Festival Artes Vertentes e a Fundação Nacional das Artes (FUNARTE), vinculada ao Ministério da Cultura do Governo Federal.

#### 1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Edital de Chamamento Público a seleção de propostas para oficinas culturais na área de Fotografia visando, no âmbito do projeto Ação Cultural Festival Artes Vertentes, difundir o acesso à cultura no município de Tiradentes e fomentar o trabalho artístico na comunidade, diversificando a oferta de linguagens culturais.

#### 2. DAS PROPOSTAS DE OFICINAS

- 2.1. As propostas de oficinas deverão contemplar atividades práticas de formação e/ou fruição na área de Fotografia.
- 2.2 As propostas devem contemplar oficinas semanais de 90 (noventa) minutos de duração, proporcionando a capacitação profissional de mulheres do município de Tiradentes e priorizando mulheres em situação de emergência e vulnerabilidade sociocultural. A proposta deverá contemplar a pesquisa e preparação do conteúdo a ser oferecido através de dois ciclos de 26 (vinte e seis) encontros beneficiando 15 (quinze) mulheres a cada ciclo.
- 2.3. As propostas devem apresentar conteúdo que estimule o olhar e o pensamento crítico a partir de técnicas fotográficas e de conceitos de design, promova a criação e produzir peças decorativas e utilitárias tendo como linguagem artística principal a fotografia, a qual pode estar relacionada a suportes expandidos, com potencial para a geração de renda.
- 2.4. Cada proponente poderá apresentar somente 01 (uma) proposta.



- 2.5. Cada proposta deverá disponibilizar no mínimo 15 (quinze) vagas por ciclo, ou seja, 30 (trinta) vagas no total.
- 2.6. As oficinas serão abertas ao público gratuitamente, com inscrição prévia. A divulgação das oficinas será organizada pela AAFAV.

#### 3. DA FORMA E DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 3.1. A proponente deverá ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos (completos até a data de encerramento das inscrições) e ter residência fixa no município de Tiradentes/MG, Santa Cruz de Minas ou São João del Rei.
- 3.2. A proponente deverá ter formação superior e experiência comprovada na área de no mínimo 03 (três) anos.

#### 4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. Para seleção de propostas de que trata este edital as inscrições são gratuitas e podem ser realizadas no período entre 01 e 13 de fevereiro de 2023.
- 4.2. As propostas devem ser inscritas, exclusivamente, por meio do formulário de inscrição online através da plataforma Google Forms, a qual pode ser acessada por meio do link https://forms.gle/pirAE3d2R7KDroWb8.
- 4.3. Após o envio das propostas, não será permitido o envio de documentação adicional e/ou alterações/retificações dos documentos já apresentados. Tampouco são aceitas inscrições que não se apresentem de acordo com os prazos e exigências do presente edital.
- 4.4. O ônus da participação neste processo seletivo, incluídas possíveis despesas e/ou custos com cópias, envio e emissão de documentos, é de exclusiva responsabilidade do proponente.
- 4.5. As inscrições que estiverem com documentação e/ou informações incompletas, não serão habilitadas e, portanto, serão automaticamente eliminadas.
- 4.6. Não serão aceitas inscrições via e-mail, em pen drive ou demais correspondências via Correios.

#### 5. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 5.1. A avaliação das propostas ocorre em uma única etapa: avaliação das propostas e dos currículos.
- 5.2. As propostas de oficinas serão analisadas e avaliadas sob os seguintes critérios:



- a) Critério 1: Clareza descritiva e objetividade da proposta;
- b) Critério 2: Objetivos da oficina;
- c) Critério 3: Experiência/qualificação do oficineiro em diálogo com o conteúdo da proposta;
- d) Critério 4: Viabilidade de execução da proposta.

#### 6. DOS RESULTADOS

- 6.1 Os resultados serão publicados na aba Ação Cultural do site www.artesvertentes.com e nas mídias sociais (Facebook e Instagram) do projeto até o dia 25 de fevereiro de 2023, após o término das análises pela comissão de seleção.
- 6.2. A Associação dos Amigos do Festival Artes Vertentes reserva-se o direito de não escolher propostas, caso as mesmas não estejam em conformidade com o objeto do presente edital.

#### 7. DAS CONTRATAÇÕES

- 7.1. A proposta selecionada deverá ser realizada no prazo de 12 (doze) meses, contemplando 02 (dois) ciclos de 26 (vinte e seis) encontros.
- 7.2. É prevista uma remuneração mensal no valor de 1.500,00 (mil e quinhentos reais).
- 7.3. Estes valores incluem todos os custos diretos e indiretos do projeto e constituirá, a qualquer título, a única e completa remuneração pela adequada e perfeita prestação do objeto deste edital, de modo que nenhuma outra remuneração seja devida ao proponente.
- 7.4. O pagamento se dará de acordo com o estabelecido, em prazo não superior a 30 (trinta) dias, mediante a entrega de relatório de realização da atividade, controle de presença e emissão da Nota Fiscal de prestação de serviços.
- 7.5. Os materiais necessários para a realização da proposta serão adquiridos pela AAFAV. Para isso, a proponente deverá enviar uma lista precisa de materiais.
- 7.6. Todos os contratados autorizam a AAFAV a utilizar sua imagem e voz nas suas publicações em papel ou qualquer mídia digital, sem nenhum ônus à associação.

# **AAMIGOS**FAV

### 8. **DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 8.1. Os proponentes dos projetos selecionados serão contratados pela AAFAV, que articulará junto com o contratado os ajustes de datas, locais, horários, formato da oficina e demais detalhes, informado-o sobre todos os procedimentos necessários.
- 8.2. Cabe a cada proponente acompanhar o desenvolvimento e as ações relativas a este processo seletivo, através do site: https://www.artesvertentes.com
- 8.3. O período de inscrições e o período de análise do presente edital poderá sofrer alterações, as quais serão divulgadas nos canais de comunicação supracitados.
- 8.4. A proponente deve obrigatoriamente manter seus dados cadastrais e de contato atualizados, durante todo o período de vigência deste chamamento.
- 8.5. Ao se inscrever para este processo seletivo, a proponente declara ciência e concordância com todos os itens descritos e suas respectivas condições.
- 8.6. Ao se inscrever neste processo seletivo, o proponente se responsabiliza penal e civilmente pela veracidade das informações apresentadas.

Tiradentes, 31 de janeiro de 2023

Antônio Maria Vidigal

Presidente da Associação dos Amigos do Festival Artes Vertentes